



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.203 /

**“DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA ‘A’ DO ART. 1º DA
LEI 5441, DE 21/10/93 QUE OFICIALIZA A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO
SÃO JOSÉ – REFERENTE À RUA PAULO VI.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “a” do art. 1º da Lei 5441, de 21/10/93 que oficializa a denominação de logradouros do bairro São José, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....

- a) *Rua Papa Paulo VI, com início na rua José Augusto de Carvalho e término na Av. Fosco Pardini.*”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal